



INDICAÇÃO Nº IND 6144/2015

(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)

LI
Em, 18.11.15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar Distrito Federal, no sentido de promover a suspensão definitiva do serviço denominado "Dia, Hora e Local – DHL".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no sentido de promover a suspensão definitiva do serviço denominado "Dia, Hora e Local – DHL".

JUSTIFICAÇÃO

Foi instaurado meses atrás o serviço intitulado DHL, que nada mais é do que manter viaturas do CBMDF paradas em pontos supostamente estratégicos do Distrito Federal.

A operação presença tem o objetivo de dar mais visibilidade à Corporação, mas acreditamos que o CBMDF com seus mais de 150 anos de bons serviços prestados não necessita de dispor desse tipo de serviço.

O que precisa ser esclarecido é: Qual é a missão? O CBMDF é uma Instituição Militar que trabalha no regime de aquartelamento, com o fato consumado, acidentes, incêndios, entre outros, portanto fica fácil concluir que, mesmo estando na rua em DHL as ocorrências irão acontecer.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6144/2015
Folha Nº 01 - IV



Façamos uma alusão com a nossa coirmã Polícia Militar, um marginal quando sai de casa para praticar crimes ele já sai imbuído dessa ideia, e a presença policial inibe, mas no nosso caso do CBMDF, nenhum motociclista, por exemplo, sai de casa com a intenção de se acidentar, portanto se for para acontecer, será na presença ou não de uma viatura do Bombeiro fixa em uma localidade determinada.

O Bombeiro por natureza é disciplinado, trabalhador, e se fizerem com que ele acredite na missão ela será feita com carinho e boa vontade, o que não acontece com o DHL, ao menos que fosse apresentado um estudo que mostrasse a eficácia desse procedimento.

O que causa apreensão entre os Praças é que essa pratica abra uma precedência e se torne uma rotina, o CBMDF não é a solução para convulsões sociais, como greves de ônibus entre outras, que afetam a população, não somos a primeira resposta.

Desta forma, fazemos um apelo ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que reveja essa situação, até onde sabemos já foram feitos vários pedidos, várias reclamações na ouvidoria e nada foi feito.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado ROOSEVELT VILELA

PSB

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 6144 / 2015

Folha N° 02 - 50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 6144 / 2015
Folha N° 03 - IV